



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus

AUTORIZAÇÃO

Ao Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARP

Considerando as justificativas da necessidade da contratação do serviço descritas no documento OFÍCIO Nº 146/2024/ARP/SELOG/ARP/DSEI/SESAI/MS (0043264226).

Após análise detalhada do pedido apresentado, autorizo a sua execução com base nos seguintes pontos:

Justificativa:

A Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) tem como missão primordial a gestão da saúde indígena, visando proteger, promover e recuperar a saúde dos povos indígenas. Nesse contexto, é fundamental reconhecer a água como um elemento essencial para a continuidade da vida e um direito humano fundamental, intrinsecamente ligado à saúde, à alimentação e ao bem-estar das comunidades.

Importância da Água Potável

1. **Direito Humano Fundamental:** O acesso à água potável é reconhecido como um direito humano, fundamental para garantir a dignidade e a saúde da população. Em comunidades indígenas, a disponibilidade de água limpa é vital para prevenir doenças e promover a saúde.
2. **Impacto na Saúde:** A falta de água tratada está diretamente relacionada ao aumento de doenças transmissíveis, como diarreias e infecções, que afetam desproporcionalmente as populações vulneráveis, incluindo as indígenas. Portanto, garantir o acesso à água de qualidade é uma ação preventiva essencial para a saúde pública.
3. **Atenção Integral à Saúde:** A SESAI deve orientar suas ações de acordo com as peculiaridades e o perfil epidemiológico de cada Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI). A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água tratada é um passo decisivo para assegurar a continuidade das ações de atenção integral à saúde indígena.

Continuidade das Ações em Saúde

A implementação de serviços de fornecimento de água tratada está alinhada às políticas e programas do Sistema Único de Saúde (SUS) e às diretrizes da SESAI, contribuindo para:

- **Promoção da Saúde:** Acesso a água potável é crucial para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria das condições de vida das comunidades.
- **Educação em Saúde:** A oferta de água tratada deve ser acompanhada de ações educativas, visando conscientizar as comunidades sobre a importância do uso seguro da água e das práticas de higiene.

Conclusão

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água tratada é justificada não apenas pela necessidade de garantir um direito fundamental, mas também como uma estratégia efetiva para proteger a saúde dos povos indígenas. Essa ação é fundamental para

assegurar a continuidade das políticas de saúde, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida nas comunidades atendidas pela SESAI.

Diante do exposto, o pedido está **AUTORIZADO** e deve ser executado conforme os procedimentos estabelecidos, através da MODALIDADE DE DISPENSA de Licitação na Nova Lei de Licitações dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

EVANGELISTA DA SILVA DE ARAÚJO APURINÃ,
Coordenador Distrital de Saúde Indígena
Portaria GM/MS Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Evangelista da Silva de Araujo Apurinã, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 25/09/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043402456** e o código CRC **D52FC7EF**.